

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretária de Logística e Contratações Interino: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração Interina: Carolina Weissheimer

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 9.145, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 6/2026.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório

está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2026, objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, ATRAVÉS DO PROJETO SAM 57, PRIORIDADE 70, DO PARANACIDADE.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos, §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	1	VEÍCULO HATCH NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2025, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Novo, zero km, ano/modelo 2025; Potência: 75 CV (E) 71 CV (G); Combustível: flex, gasolina e etanol; Transmissão mecânica, com 5 marchas à frente; Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica; Pneus 185/60 R15, com estepe da linha de montagem; Sistema de freios ABS; Sistema elétrico 12 volts; Capacidade para 5 passageiros; 4 portas; Cor branca; Tipo Hatch; Vidros elétricos dianteiros; Trava elétrica; Sistema de ar-condicionado; Rádio FM; Kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do CONTRAN; 2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais itens de segurança previstos em legislação; Garantia de 12 meses.	CITROEN	1.00	78.900,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 6/ 2026 é de R\$ 78.900,00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná aos vinte e sete dias de fevereiro de 2026

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

Pregão Eletrônico Nº 6/2026

Data da Assinatura: 27/02/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, ATRAVÉS DO PROJETO SAM 57, PRIORIDADE 70, DO PARANACIDADE.

Valor total: R\$78,900.00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 208 /2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DUOVIAS ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DUOVIAS ENGENHARIA LTDA., CNPJ sob o nº 35.688.546/0001-61, e-mail: duoviasengenharia@outlook.com (comercial), também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar



Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 208 /2025 , decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 14/ 2025 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 53/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido 25% da quantidade inicial do Contrato Administrativo nº 208 /20 25, valor total do aditivo R\$59.531,60 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Inicial	Quantidade Acrescida	Preço unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA SUBSIDIAR PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, DE ACORDO COM A METODOLOGIA DA ITAIPU BINACIONAL, BEM COMO A RESPECTIVA PROTOCOLIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS NO ÓRGÃO COMPETENTE DA ITAIPU BINACIONAL.	M2	99.000,00	24.750,00	1,60	39.600,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA SUBSIDIAR PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, DE ACORDO COM A METODOLOGIA DO PARANÁCIDADES, BEM COMO A RESPECTIVA PROTOCOLIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS NO ÓRGÃO COMPETENTE DO PARANÁCIDADES.	M2	49.829,00	12.457,25	1,60	19.931,60

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 26 de fevereiro 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

POLIANA TONIETO
Representante Legal
DUOVIAS ENGENHARIA LTDA
Contratada

DECRETOS

DECRETO N.º 8.040, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a anulação de ato de demissão e determina a reintegração de servidor.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da CF, da Súmula 473 do STF, e do art. 123, incisos X, XII e XX, da Lei Orgânica do Município de Capanema;

Considerando o Protocolo de pedido de anulação de atos administrativos realizado pela Sra. Mara Daniele Gambetta;
Considerando a decisão administrativa emitida pelo senhor Prefeito Municipal sobre o assunto, reconhecendo a nulidade do pedido de exoneração em decorrência de vício de consentimento;
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública de invalidar seus atos nulos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica ANULADO o ato de exoneração da pedido da servidora, conforme motivado em decisão administrativa.

Art. 2º Anula-se-se o Decreto Municipal nº 8.012/2026, tornando-o sem efeitos válidos.

Art. 3º Reintegra-se a Sra. Mara Daniele Gambetta ao cargo de Analista de Contratações.

Parágrafo único. A servidora possui o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar-se ao trabalho, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 de fevereiro de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal





CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br